DECRETO N.º 4.795, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE ACESSO À INTERNET EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando as informações constantes no Processo Administrativo n.º 14720/2019.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica autorizada a instalação de acesso à internet, em espaços públicos do Município de Erechim, através de ponto de internet "*Wireless*", de livre acesso à comunidade em geral, pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais – Sicredi UniEstados, inscrita no CNPJ sob n.º 87.7802.268/0001-71, em parceria com a CRERAL – Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 18.596.119/0001-34.

Art. 2.º A prestação do serviço de internet será sem qualquer ônus financeiro ou estrutural para o Município de Erechim e aos usuários, sendo que todas as despesas decorrentes da instalação e do fornecimento do serviço serão a cargo da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais – Sicredi UniEstados e da CRERAL – Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda., bem como estas empresas, serão responsáveis por quaisquer danos que porventura venham a causar ao Município de Erechim ou a terceiros.

Art. 3.º A presente autorização para a instalação de acesso à internet será restrita aos seguintes espaços públicos:

I – Praça da Bandeira;

II – Praça Prefeito Jaime Lago;

III – Praça Daltro Filho; e

IV – Praça do Parque Longines Malinowski.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração